



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.438 - segunda-feira, 24 de agosto de 2026

8 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.724, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.363.824,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.724, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.										
UG		Programa de Trabalho				Elemento de Despesa				
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Suplementação
0247	F	FMMA	90	18	542	49	4054	3390		1.363.824,00
Total										1.363.824,00
Total Geral										1.363.824,00

DECRETO n. 16.725, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 205.224,48 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.725, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho				Elemento de Despesa					
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0246	F	AGETRA	50	26	122	2	4023	3350	1501	3.807,20	-
0246	F	AGETRA	90	26	782	1	4019	3390	1501	5.464,87	-
0246	F	AGETRA	90	26	782	1	4020	3390	1501	833,67	-
0246	F	AGETRA	90	26	782	1	4021	3390	1501	21.571,25	-
0246	F	AGETRA	90	26	782	1	4022	3390	1501	3.122,83	-
0246	F	AGETRA	90	26	122	2	4023	3390	1501	44.424,66	-
0246	F	AGETRA	91	26	782	1	4021	3191	1501	6.000,00	-
Total										85.224,48	-
1035	S	FMS	90	10	301	21	4002	4490	1500	30.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	21	4004	4490	1500	30.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	21	4005	4490	1500	10.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	21	4007	4490	1500	50.000,00	-

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

									Total	120.000,00	-
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	1	4021	3390	1500	-	85.224,48
									Total	-	85.224,48
1035	S	FMS	50	10	122	22	4001	4450	1500	-	120.000,00
									Total	-	120.000,00
									Total Geral	205.224,48	205.224,48

DECRETO n. 16.726, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.670, de 19 de agosto de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1ª - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.726, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Elemento	Código	Suplementação	
0247	F	FMMA	50	18	542	49	4054	3350	2501	100.000,00	
Total										100.000,00	
Total Geral										100.000,00	

DECRETO n. 16.727, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.671, de 19 de agosto de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1ª - Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 16.727, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.												
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação	
0249	F	AGEREG	90	4	130	52	4057	449051	1501	207.000,00	-	
Total										207.000,00	-	
0249	F	AGEREG	50	4	130	52	4057	335043	1501	-	207.000,00	
Total										-	207.000,00	
Total Geral										207.000,00	207.000,00	

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031467/2025-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E MARMITAS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL – SEMADES

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): E4B63FC2B22EE18E34EBAD49370C3B0727436003

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107106

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	DOIS AMORES GARDEN LTDA	R\$ 22,40
002	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 28,10

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 185/2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Cec Care Saúde Domiciliar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 085/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 015289/2026-17, Registro Cadastral n. 212768, cujo procedimento foi homologado em 21/7/2026 pela Exma. Prefeita Municipal.

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviço home care em atendimento à determinação judicial, constante no processo n. 0829327-80.2019.8.12.0001, ajuizada por M.M.R.B., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 169.999,02 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0022.4001; Elemento de Despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Rogério Liper.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 190/2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Cec Care Saúde Domiciliar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 065/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 023124/2026-19, Registro Cadastral n. 212164, cujo procedimento foi homologado em 26/6/2026 pela Exma. Prefeita Municipal.

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviço home care em atendimento à determinação judicial, constante no processo n. 0831094-80.2024.8.12.0001, ajuizada por S.F., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 127.999,90 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0022.4001; Elemento de despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Rogério Liper.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 193/2026.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Cec Care Saúde Domiciliar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 084/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 059309/2025-72, Registro Cadastral n. 212709, cujo procedimento foi homologado em 17/7/2026 pela Exma. Prefeita Municipal.

OBJETO: A Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Home Care em Atendimento à Determinação Judicial, constante no processo n. 0811223-98.2023.8.12.0001, ajuizada por M.V.C.S., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0022.4001; Elemento de despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Rogério Liper.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 195/2026.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Cec Care Saúde Domiciliar Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 091/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 026156/2026-68, Registro Cadastral n. 212970, cujo procedimento foi homologado em 29/7/2026 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: A contratação de Empresa Prestadora de Serviço Home Care em Atendimento à Determinação Judicial, constante no processo n. 0845369-97.2025.8.12.0001, ajuizada por A.P.L., nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 106.991,66 (cento e seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0022.4001; Elemento de despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Rogério Liper.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 208/2026.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 057/2026, ocorrido no Processo Administrativo SEI n. 036025/2026-99, Registro Cadastral n. 212156, cujo procedimento foi homologado em 25/6/2026 pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.
OBJETO: A contratação de empresa especializada em realizar exames bioquímicos, imunológicos e dosagens hormonais, com cessão de equipamentos e insumos, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data de última assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 8.219.637,18 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 10 - RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS; 72 - RECURSOS DO SUS/ESTADO; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.002.10.301.0021.4002; 1.600.311.002.10.301.0021.4002; 1.600.000.003.10.302.0021.4004; 1.621.000.003.10.302.0021.4004; 1.621.000.002.10.301.0021.4002; 2.600.000.003.10.302.0021.4004. ELEM. DESP.: 33903035 - Material Laboratorial; 33903912 - Locação de Maquinas e Equipamentos.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Jamenson Junior do Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-192-S-FMS, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Assoc. de Pais Amigos dos Excepcion de Campo Grande MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 012218/2025-73.
OBJETO: Aquisição de kits para diagnósticos de doenças infecciosas em amostra de sangue seco no papel filtro para atendimento as gestantes assistidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS no Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos - IPED/APAE de Campo Grande/MS.
PRAZO: 6 (meses) após o repasse da primeira parcela.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Unidade Gestora 1035S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02444/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-196-S-FMS, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 118519/2026-91.
OBJETO: Prestar atendimento nos serviços de fisioterapia para 200 pessoas por mês, com deficiência física e/ou mobilidade reduzida que necessitam de atendimento gratuito, proporcionando a autonomia do usuário e melhoria da qualidade de vida. A parceria com a SESAU será para a continuidade, manutenção e aquisição de materiais permanentes (Aparelhos de Fisioterapia), com duração de 10 meses, com início- Após a publicação do extrato de parceria. Essa valorosa parceira visa custear o pagamento dos fornecedores dos materiais - Pessoa Jurídica.
PRAZO: 12 (meses) após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Investimento 44504299 - MES, Unidade Gestora1035S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02504/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Paulo Márcio Machado Metello.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-207-S-FMS, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 017251/2025-90.
OBJETO: Promover e assistir a saúde das pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno neuromotor global do desenvolvimento e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social.
PRAZO: 12 (meses) após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Unidade Gestora 1035S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02495/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 59/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Fundo Nacional de Desenvolvi - mento da Educação	T.C PAR 23372/14	Construção de escola com 12 salas de aula na Vila Nathália		221.810,27
2	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Creche	SEMED	600.603,50
3	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Pré - Escola	SEMED	407.946,75
4	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	3.282.138,01
5	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	64.688,09
6	Ministério da Educação	Lei 14-113/2020	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	SEMED	2.781.103,89
TOTAL					7.358.290,51

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 70/2026, de 19 de agosto de 2026.

ATUALIZA O NÚMERO DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO DE USO MISTO QUE SERÁ PAUTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, CONVOCADA POR MEIO DOS EDITAIS n. 66/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026 E n. 67/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público a atualização do número de unidades do empreendimento de uso misto, localizado no lote 11A, com frente para a Rua Dr. Zerbini, entre a Rua Coronel Cacildo Arantes e a Rua Marcino dos Santos -

Bairro Chácara Cachoeira - DL Gestão Patrimonial Ltda. - Processo Administrativo n. 116965/2026-61.

NÚMERO DE UNIDADES: 118 salas comerciais

Campo Grande - MS, 19 de agosto de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)



PORTARIA EMHA N. 470, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o REVALIDA-HABITA MAIS CG, estabelece procedimentos para atualização e validação do Cadastro Geral de Habitação de Interesse Social do Município de Campo Grande e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – EMHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar n. 299, de 29 de maio de 2017, que atribui à EMHA a gestão do Cadastro Geral de Habitação e estabelece a obrigatoriedade de sua atualização periódica pelos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e a validação das informações cadastrais dos interessados, em razão da adequação dos dados aos mecanismos de gestão adotados pela EMHA, assegurando maior confiabilidade, integridade e qualidade da base cadastral;

CONSIDERANDO que a manutenção do cadastro atualizado é requisito indispensável para que as famílias interessadas permaneçam aptas a participar dos processos de seleção dos programas habitacionais promovidos pelo Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma base cadastral íntegra, atualizada e confiável, apta à produção de indicadores, estatísticas e informações estratégicas para subsidiar o planejamento, a formulação, a execução e o monitoramento das políticas públicas habitacionais;

CONSIDERANDO que a atualização cadastral periódica fortalece a eficiência administrativa, a transparência, a isonomia e a segurança jurídica na seleção dos beneficiários dos programas habitacionais desenvolvidos pela EMHA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **REVALIDA-HABITA MAIS CG**, destinado à atualização, validação e reestruturação do Cadastro Geral de Habitação da EMHA.

§ 1º O Cadastro Geral de Habitação será composto por pessoas interessadas em programas habitacionais de interesse social que efetuem sua inscrição de forma individualizada perante a EMHA.

§ 2º A atualização cadastral será realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou, de forma presencial, no espaço de atendimento do **Habita Mais CG**, localizado no **1º piso do Pátio – O Shopping do Centro**, situado na Rua Marechal Rondon, nº 1.380, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-200, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Parágrafo único. Encerrado o período de atualização cadastral previsto no caput, o Cadastro Geral de Habitação permanecerá aberto de forma permanente, possibilitando a qualquer interessado que atenda aos requisitos legais realizar sua inscrição a qualquer tempo, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela EMHA, observado que a inscrição não gera habilitação automática para os processos de seleção dos programas habitacionais, a qual dependerá de manifestação de interesse e atendimento às condições estabelecidas em cada edital específico.

Art. 2º Os candidatos inscritos no Cadastro Geral de Habitação que estiverem com o cadastro desatualizado, nos termos da Lei Complementar n. 299, de 29 de maio de 2017, serão convocados para proceder à atualização cadastral, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE e divulgação nos demais canais oficiais de comunicação da EMHA, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 3º O candidato que, regularmente convocado, deixar de promover a atualização cadastral no prazo estabelecido terá seu cadastro cancelado e excluído do banco de dados da EMHA, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 4º É vedado:

- I – manter mais de um cadastro ativo vinculado ao mesmo CPF;
- II – realizar cadastro de pessoa já beneficiada por programa habitacional, quando houver impedimento previsto na legislação específica;
- III – realizar cadastro de interessado que não atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 109, de 2007, na Lei Complementar nº 299, de 2017, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º As informações prestadas pelos interessados possuem caráter declaratório, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados.

Parágrafo único. As informações declaradas deverão ser comprovadas documentalmente sempre que solicitado pela EMHA, sob pena de cancelamento da inscrição, exclusão do Cadastro Geral de Habitação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis e da responsabilização civil e penal, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A inscrição, atualização ou revalidação cadastral não assegura direito subjetivo ao recebimento de unidade habitacional, constituindo mera expectativa de direito,não gerando qualquer obrigação ao Município de disponibilização de unidade habitacional.

Parágrafo único. O tempo de permanência no Cadastro Geral de Habitação não constitui critério isolado de classificação, priorização ou concessão de benefício habitacional.

Art. 7º É dever do cadastrado manter suas informações permanentemente atualizadas, promovendo a imediata atualização sempre que houver qualquer alteração em seus dados pessoais, familiares, socioeconômicos ou de contato, bem como quando convocado ou solicitado pela EMHA.

Art. 8º A habilitação para participação em processos de seleção de programas habitacionais promovidos pela EMHA constitui etapa distinta do Cadastro Geral de Habitação e ocorrerá mediante manifestação expressa de interesse do cadastrado, observadas as regras estabelecidas no respectivo edital de seleção.

§ 1º A manutenção do Cadastro Geral de Habitação atualizado não implica inscrição automática em processos de seleção, competindo ao cadastrado realizar sua habilitação individual para cada empreendimento, programa habitacional, benefício ou oportunidade disponibilizada pela EMHA.

§ 2º A habilitação será realizada durante o período definido no respectivo edital ou instrumento convocatório, exclusivamente para os cadastrados que estiverem com seus dados devidamente atualizados e atenderem aos requisitos estabelecidos para cada programa.

§ 3º O cadastrado poderá habilitar-se para os processos seletivos de seu interesse, não sendo obrigatória sua participação em todas as seleções promovidas pela EMHA.

Art. 9º Os dados pessoais constantes do Cadastro Geral de Habitação serão tratados pela EMHA para o cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas e exercício de suas competências legais, observado o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 1º A EMHA poderá compartilhar os dados estritamente necessários com órgãos e entidades da administração pública, instituições financeiras oficiais, empresas da construção civil, incorporadoras, loteadoras, imobiliárias, agentes financeiros e demais parceiros previamente credenciados ou vinculados a programas habitacionais, exclusivamente para fins de planejamento, operacionalização, validação de requisitos, concessão de benefícios, financiamento habitacional, seleção de beneficiários e desenvolvimento de ações voltadas à ampliação do acesso à moradia de interesse social.

§ 2º O compartilhamento de dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança, transparência e proteção dos dados pessoais, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela relacionada à execução das políticas públicas habitacionais ou ao atendimento do interesse público.

§ 3º A EMHA poderá realizar cruzamento de dados com sistemas municipais, estaduais e federais, bem como solicitar documentos e realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, observada a legislação aplicável.

Art. 10º Os cadastros terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da data do cadastro ou da última atualização realizada, sendo obrigatória sua revalidação anual, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Complementar n. 299, de 29 de maio de 2017.

§ 1º Os cadastrados que deixarem de promover a atualização de seus dados no prazo previsto no caput serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial de Campo Grande – MS (DIOGRANDE) e/ou pelos demais canais oficiais de comunicação da EMHA, para regularização do cadastro dentro do prazo estabelecido na convocação.

§ 2º O não atendimento à convocação implicará o cancelamento do cadastro e a exclusão do Cadastro Geral de Habitação da EMHA, sem prejuízo da realização de novo cadastro pelo interessado, observado o disposto na legislação vigente.

§ 3º A exclusão do cadastro em razão da ausência de atualização não gera qualquer direito à manutenção de inscrição anterior, reiniciando-se a contagem de vigência a partir de eventual novo cadastro realizado pelo interessado.

§ 4º A exclusão prevista neste artigo não impede que o interessado realize nova inscrição no Cadastro Geral de Habitação, desde que atenda aos requisitos legais e regulamentares vigentes.

Art. 11º A EMHA poderá, a qualquer tempo, promover auditorias, diligências, visitas técnicas, cruzamento de informações e solicitar documentos complementares para verificação da veracidade das informações prestadas pelos cadastrados, podendo suspender ou cancelar o cadastro quando constatadas inconsistências, fraude ou descumprimento das normas legais.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da EMHA.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2026.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA



EDITAL N. 17/2026 – DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI CONVENCIONAL - PERMUTA.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETran, por seu Diretor Presidente **Ciro Vieira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação de interesse dos permissionários de transporte individual de passageiros – Táxi Convencional, que solicitaram a transferência de ponto de estacionamento, que através de processo específico atenderam todas as exigências previstas na Portaria AGETran n. 07/2018, resolve tornar pública as respectivas transferências aprovadas.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto deste, de forma a complementar o procedimento previsto na Portaria AGETran N. 07, de 27 de novembro de 2018, após ter dado publicidade às propostas, conforme Edital n. 14/2026, de 03 de agosto de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.417, do dia 06 de agosto de 2026, na ausência de manifestações contrarias dentro do prazo estabelecido, divulgar a realização das transferências, com base nas seguintes informações:

NOME DO PROPONENTE	PROCESSO	PONTO DE ORIGEM (Nº)	PONTO DE DESTINO (Nº)
ALOISIO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	115345/2026-12	65	80

TANIA GOMES ALVES DE SOUZA GONÇALVES	115354/2026-03	80	65
--------------------------------------	----------------	----	----

3. DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E AS EXIGÊNCIAS PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO NOVO PONTO:

3.1 Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital para os permissionários apresentarem os veículos para vistoria na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, sito à Av. Gury Marques, 2395 - Bairro Universitário, Campo Grande – MS, das 8h às 11h, ou das 13h às 16h, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo ambos os veículos e os demais itens de identificação estarem devidamente caracterizados com as informações do novo ponto de atuação dos respectivos permissionário.

3.2 No período que antecede a vistoria, os permissionários poderão continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderão exercer suas atividades no novo ponto após aprovação de ambos os veículos em vistoria, conforme laudos específicos.

3.3 A modalidade permuta exige a troca simultânea de ponto entre os permissionários, sendo assim, ambos devem comparecer conjuntamente para vistoria dos veículos, na mesma data e horário, sendo imprescindível a aprovação de ambos para efetivação da permuta.

3.4 A não aprovação de determinado veículo em vistoria, conforme laudo emitido pelo setor competente, acarretará no impedimento de ambos os permissionários em exercerem as atividades até a devida regularização.

3.5 Fica terminantemente proibido o exercício da atividade dos permissionários no mesmo ponto, ficando ambos passíveis das sanções administrativas cabíveis.

3.6 Os permissionários poderão solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo os permissionários ficarão terminantemente proibidos de exercerem a atividade até a devida regularização dos veículos e atualização cadastral.

3.7 A emissão dos laudos de vistorias, serão complementados com a emissão das certidões de transferência, que tem caráter definitivo, pelas quais os permissionários serão vinculados aos respectivos pontos de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.434, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Extrato n. 810/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 2748/2026-94.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período
Ana Clara de Souza Lopes	3/8/2026 a 30/6/2027
Andrea Teodorico Ramão	3/8/2026 a 30/6/2027
Barbara Bruna Damasceno Roberto	3/8/2026 a 30/6/2027
Carla Aparecida Raimundo	3/8/2026 a 30/6/2027
Carlos Alberto da Silva Junior	3/8/2026 a 30/6/2027
Eliane Alves Romualdo	3/8/2026 a 30/6/2027
Gabrielle Lemos Neves Ayala	3/8/2026 a 30/6/2027
Ivanildes de Oliveira	3/8/2026 a 30/6/2027
Izaura Maria Freitas Silva	3/8/2026 a 30/6/2027
Luiz Alberto da Silva	3/8/2026 a 30/6/2027
Maria GERALDA Martins de Lisboa	3/8/2026 a 30/6/2027
Maria Jane Ormondes Carneiro	3/8/2026 a 30/6/2027
Paulo Henrique Sanches Imolas	3/8/2026 a 30/6/2027
Rodrigo Barbosa Torres	10/8/2026 a 30/6/2027
Simone Prates Arantes	3/8/2026 a 30/6/2027
Yuri Gabriel de Oliveira Zuza	3/8/2026 a 30/6/2027

Função: Motorista

Contratado(A)	Período
Isaura Lopes	3/8/2026 a 30/6/2027

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
386767/20	Taiane de Menezes Valério	Agente Social de Esporte e Lazer – Coordenador Setorial	FUNESP

PROCESSO: 89158/2026-68.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
415873	Ana Paula Gomes Vilaca	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 101942/2026-51.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
393853/01	Deivid Leite Gutierres	Assistente de Serviços de Saúde	SESAU

PROCESSO: 91684/2026-98.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 507/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
434101	Thamyres Soares Barbosa	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 50831/2025-99.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 536/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor SANDRO FREITAS DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 397932/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0830529-80.2024.8.12.0110 (Processo n. 000442/2025-12):

ONDE CONSTOU: “..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 163, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução “PE” SESDES n. 65, de 13 de abril de 2026, publicada no DIOGRANDE nº 8.289, de 16 de abril de 2026, a qual concedeu (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor Lucas dos Santos Procópio, matrícula n. 387571/01, a contar de 01 de setembro de 2026 (Processo n. 039403/2026-96). código de lotação n. 0460200050.

CAMPO GRANDE-MS, 21 AGOSTO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.112, DE 21 DE AGOSTO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 180/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.113, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 180/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.114, DE 21 DE AGOSTO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 196/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA PECUARIA DE CORTE E LEITEIRA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAF**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.115, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 196/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DA PECUARIA DE CORTE E LEITEIRA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPLAF**, referente a chamada pública n. 1/2026, cujo objeto é a

aquisição de hortifrutigranjeiro, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 51/ 2026

Convocamos o servidor HENRIQUE GOMES DUTRA DE SOUZA, matrícula n. 376799/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 31136/2022-22.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (GRUPO: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 142/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027954/2026-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 21/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 21/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
7FB43A475250A0CB03291C70F1FBE65DB05DE1DB
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107142
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/142#top>
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026788/2026-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 04/09/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 04/09/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
2BC063EC691282D185175C7A3BD AE27725C21444
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207143
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/143#top>
Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041.171/2025-55
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA E DEFESA CIVIL DE CAMPO GRANDE-MS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SEDES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 057/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no

e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.301/2025-46
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 058/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - **ramal: 1535**).
Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO N. 465/CMDPI/2026.

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROGRAMA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das suas atribuições legais, e conforme o que estabelece o Decreto n. 9.275, de 30 de maio de 2005 e demais legislações vigentes, e considerando aprovação na **276ª Sessão Ordinária** realizada no dia 19 de Agosto de 2026.

Considerando a Deliberação N. 312/CMDPI/2022 que dispõe sobre Parâmetros e Critérios de Concessão para Inscrição/Renovação de programas de Órgãos Governamentais, Instituições Privadas e Organização da Sociedade Civil, com ou sem fins lucrativos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer n. **31/2026** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Instituições de Atendimento à Pessoa Idosa – CIFA.

Art. 2º - Conceder Renovação de Inscrição do Programa de Atendimento à entidade constante no anexo único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de Agosto de 2026.

Cons.ª Maria Cristina Gomes de Oliveira
Presidente em Exercício do CMDPI

Anexo Único da Deliberação n. 465/CMDPI/2026.

ENTIDADE	N. DE INSCRIÇÃO	MODALIDADE	DATA	VALIDADE	CNPJ
Associação Católica Sagrada Família- ASFA	Inscrição N. 17	Políticas Sociais Básicas e Atividades De Convivência	19/08/2026	03 ANOS	05.448.826/0001-31

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL n. 02/CMAE/2026

DIVULGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAMPO GRANDE/MS (CMAE/CG/MS) para o mandato de 2026/2027.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 01/CMAE/2026, publicada no DIOGRANDE nº 8.385, de 09 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CAMPO GRANDE/MS (CMAE/CG/MS).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
CEI OSCAR- Centro de Educação Infantil Obras Sociais Comunitária do Aero Rancho	APTA
CEACA – Centro de Educação, Capacitação e Atendimento	APTA
AMATI – Associação de Mães Trabalhando a Inclusão	APTA
LAR CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	APTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2026.

Renata Marques Nogueira Fraga
Conselheira da Comissão Eleitoral

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 0114/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 21 de Agosto de 2026

Wellington Albuquerque Assis Ton
Presidente da JARIT

PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO
54458/2019-62 057-47481 IMPROCEDENTE
55216/2019-69 035-32756 IMPROCEDENTE
55598/2019-67 035-32583 IMPROCEDENTE
55731/2019-85 035-32778 IMPROCEDENTE
55747/2019-15 035-32785 IMPROCEDENTE
55876/2019-68 311-24582 IMPROCEDENTE
59064/2019-64 035-33233 IMPROCEDENTE
62843/2019-29 311-33347 PROCEDENTE
94938/2019-93 311-00103 PROCEDENTE
99727/2019-65 035-00208 PROCEDENTE
28063/2022-82 035-02393 IMPROCEDENTE
74175/2022-04 035-03417 IMPROCEDENTE
99150/2022-13 035-04472 IMPROCEDENTE
99179/2022-97 035-04480 IMPROCEDENTE
99180/2022-76 035-04481 IMPROCEDENTE
99190/2022-20 035-04484 IMPROCEDENTE
99198/2022-31 035-04487 IMPROCEDENTE
99344/2022-00 035-04451 IMPROCEDENTE
99346/2022-27 035-04452 IMPROCEDENTE
99348/2022-52 035-04454 IMPROCEDENTE
99356/2022-81 035-04458 IMPROCEDENTE
99357/2022-43 035-04547 IMPROCEDENTE
99362/2022-83 039-04459 IMPROCEDENTE
99363/2022-46 039-04460 IMPROCEDENTE
99364/2022-17 035-04462 IMPROCEDENTE
99365/2022-71 035-04463 IMPROCEDENTE
99367/2022-05 035-04464 IMPROCEDENTE
99368/2022-60 035-04465 IMPROCEDENTE
99370/2022-10 035-04468 IMPROCEDENTE
99373/2022-08 035-04469 IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.649, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Outorga a “Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” ao Dr. Mariano Rubini Neto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a “Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca” ao Dr. Mariano Rubini Neto, pelos relevantes serviços prestados à população campo-grandense na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.650, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto Legislativo n. 3.472, de 10 de março de 2026, alterado pelo Decreto Legislativo n. 3.531, de 23 de junho de 2026, que aprova a nomeação dos membros da Comissão Gestora do FMIC/FOMTEATRO - 2026, de acordo com o disposto na Lei n. 4.079, de 29 de setembro de 2003, c/c Decreto n. 13.186, de 6 de junho de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Legislativo n. 3.472, de 10 de março de 2026, alterado pelo Decreto Legislativo n. 3.531, de 23 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

II-

d) Regiane Dedé de Oliveira.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.651, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS

à Sra. Denise Maidanchen.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Denise Maidanchen.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.652, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Visitante Ilustre” da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes, Ministra das Mulheres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 122/2022
Contrato administrativo nº: 024/2022
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/08/2022, conforme cláusula quinta, e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA/IBGE de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme cláusula segunda.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2026 a 26/08/2027.
Valor do Aditivo: R\$ 16.720,08
Data do Aditivo: 24/08/2026
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40-06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Locação de Softwares
Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/2001 e no Processo Administrativo 122/2022.
Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Diogo Fabrício Sousa Lima

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental nas modalidades **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – REGULARIZAÇÃO, LICENÇA OPERAÇÃO (LO) – REGULARIZAÇÃO,,** para a atividade **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/LOTEAMENTO**, , localizada na Rua Recanto das Águas, nº 400, Parque Residencial Damha, Campo Grande-MS

FOX MOTORS LTDA, CNPJ nº 63.236.454/0002-67, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, no dia 18/08/2026, a Licença Ambiental na Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.078/2026, para as atividades de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores com área útil até 360 m²; Manutenção e reparação mecânica ou elétrica de veículos automotores, embarcações e/ou motocicletas, exceto veículos pesados, com área útil até 360 m², localizada na Av. da Capital, nº 412 – Vila Rica, no município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

INOVA SAÚDE MSS.A., torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade **HOSPITAIS, PRONTO-SOCORRO, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE E RADIOLOGIA COM ÁREA TOTAL ACIMA 10.000 m²** Localizada à **AVENIDA LUTERO LOPES, Nº 36, AERO RANCHO,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MS TRANSPORTES LTDA. torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA,** para atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com escritório administrativo, oficina mecânica e posto de abastecimento** localizada à **Rod BR-060, s/n - Brcao 02 Km 01, Jd. Tarumã** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

OMEGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 M² LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M²** localizada à **AVENIDA AFONSO PENA, Nº4098** no município de Campo Grande –MS.

RECICLAR SERVICOS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS para atividade de DEPÓSITO E/OU RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS, COM ÁREA ÚTIL ATE 360 m² localizada à RUA JOAQUIM ALVES PEREIRA, 100 B. PIONEIRA - CEP 79070-120 no município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETVILLAGE II requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental nas modalidades **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – REGULARIZAÇÃO, LICENÇA OPERAÇÃO (LO) – REGULARIZAÇÃO,,** para a atividade **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/LOTEAMENTO**, localizada à Rua Olário de Oliveira França n 535, Vila Nasser em Campo Grande - MS.